



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0107

Quarto Centenário Quinta-Feira, 04/10/2018
Página 1 de 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 075/2018 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
CÍCERO LUIZ DA SILVA	GOIOERÊ - PR	01/10/2018	31/10/2018	22	TRANSPORTAR PESSOAS E / OU DOCUMENTOS ATÉ GOIOERÊ - PR	“R”	660,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de Outubro de 2018.

ALICE MIYUKI MIYASHITA
Secretária de Educação



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0107

Quarto Centenário Quinta-Feira, 04/10/2018
Página 2 de 7

PORTARIA Nº 076/2018 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 962/2017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
VILSON BOLONHA	CAMPO MOURÃO - PR	01/10/2018	31/10/2018	20	TRANSPORTAR PESSOAS E / OU DOCUMENTOS ATÉ CAMPO MOURÃO - PR	"R"	660,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de Outubro de 2018.

ALICE MIYUKI MIYASHITA
Secretaria de Educação



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0107

Quarto Centenário Quinta-Feira, 04/10/2018

Página 3 de 7

PORTARIA Nº 077/2018 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 962/2017.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	Q T	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
FERNANDO ARAUJO KRACHINSKI	ASSIS CHATEUBRIAND - PR	01/10/2018	31/10/2018	22	TRANSPORTAR PESSOAS E / OU DOCUMENTOS ATÉ ASSIS CHATEUBRIAND - PR	"R"	660,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de Outubro de 2018.

ALICE MIYUKI MIYASHITA

Secretaria de Educação



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0107

Quarto Centenário Quinta-Feira, 04/10/2018

Página 4 de 7

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

SÚMULA: Aprova o Relatório Físico-Financeiro do Incentivo Programa Família Paranaense – CEAS - 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário/PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 380/2010 de 31/08/2010 e considerando a Deliberação da Plenária realizada em 02 de Outubro de 2018, resolve:

art. 1º - Aprovar o relatório de Gestão Físico Financeiro do Incentivo Programa Família Paranaense IFP -AE, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios de Adesão Espontânea pelo Fundo Estadual de Assistência Social, período de Dezembro de 2017 á 30 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 03 de Outubro de 2018.

GERALDO MACEDO VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0107

Quarto Centenário Quinta-Feira, 04/10/2018
Página 5 de 7

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-PMQC Processo Administrativo 080/2018 Menor Preço por Lote

1.1. A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Nº 169/2018-GM, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-PMQC**, que após análise das propostas de preços, o processo licitatório foi submetido à Procuradoria Jurídica desta municipalidade para orientação acerca de apontamentos lavrados na ata da reunião de abertura dos envelopes de nº 02 realizada em 06/08/2018.

1.2. A Procuradoria emitiu parecer jurídico, sendo este acolhido na íntegra como fundamentação para tomada de decisão pela totalidade dos integrantes da comissão permanente de licitações, que decidiu por **DESCLASSIFICAR** as propostas de preços das seguintes licitantes:

a) **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** | CNPJ 85.477.586/0001-32, pelos seguintes motivos: deixou de cotar os itens 12 e 22 do lote 01, contrariando desta forma o disposto nos itens 8.3 e 8.4 do edital.

b) **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** | CNPJ 03.233.805/0001-73, pelos seguintes motivos: apresentou nos itens 3, 7, 8, 9, 10, 19, 22, 25 e 27 do lote 01 valores superiores aos praticados no mercado, contrariando o disposto no item 8.4 do edital.

c) **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES** | CNPJ 27.330.244/0001-99, pelos seguintes motivos: apresentou nos itens 8 e 27 do lote 01 valores superiores aos praticados no mercado, contrariando o disposto no item 8.4 do edital.

1.3. Dar ciência as licitantes desta decisão, acompanhada de cópia da ata e parecer jurídico supramencionados.

1.4. Dar publicidade na imprensa oficial.

1.5. Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das licitantes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Quarto Centenário, 02 de outubro de 2018.

Solange Donizzeti Cianca
Presidente
Port. nº 169/2018-GM

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Secretária
Port. nº 169/2018-GM

Camila Medeiros Carlucci
Membro
Port. nº 169/2018-GM



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0107

Quarto Centenário Quinta-Feira, 04/10/2018
Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.104/0001-41

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL AO CONTRATO Nº 097/2016-
PMQC CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ
E A EMPRESA ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL
EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado à Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **RESCINDENTE**, e a empresa **ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 03.466.072/0001-17, sito Av. Cândido de Abreu, nº 470, CJ 1407, Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora **DÉBORA VIEIRA COMPOY**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.753.257-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob Nº. 027.979.379-02, residente e domiciliada na Rua Arthur Manoel Iwersen, nº 732, sobrado 84, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato denominado **RESCINDIDA**.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato de prestação de serviços nº 097/2016-PMQC, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 6 (SEIS) SALAS (PROJETO FNDE), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO - PR, NA RUA ANTÔNIO RODRIGUES, LOTE 17-H**”.

Cláusula Segunda – Da Fundamentação Legal

A presente rescisão fundamenta-se no inciso I, do art. 78 da Lei 8.666/93; na Cláusula Décima Quinta (Da Rescisão) deste contrato; e, ainda, de acordo com decisão proferida no Despacho expedido pelo Gabinete do Prefeito em 02/10/2018, constante nos autos do protocolo nº 470/2018-1, apensado ao de nº 151/2016-5, **por descumprimento da seguinte cláusula contratual: Cláusula Décima Sexta**.

Cláusula Terceira – Da Rescisão

O Município de Quarto Centenário dá por **RESCINDIDO** o contrato em epígrafe, onde seus efeitos se operam a partir da publicação do extrato do presente termo no Órgão Oficial Eletrônico desta municipalidade, dentro dos prazos legais.

Por ter assim decidido, assina este instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, o representante legal do Município de Quarto Centenário.

Quarto Centenário/PR, 04 de Outubro de 2018

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO I
EDIÇÃO Nº 0107

Quarto Centenário Quinta-Feira, 04/10/2018
Página 7 de 7

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda